



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CHAMADA PÚBLICA PNAE 001/2026

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 029/2026

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Sr.(a) CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS**, DAP: RS022025.01.002612406CAF, inscrito(a) no CNPJ/CPF/MF sob o nº 669.240.810-53, residente e domiciliado(a) na Estrada do Ribeirão, 1º Distrito, neste Município, CEP: 95500-000, neste ato denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que dispõe, a Lei nº. 11.947/2009, Resolução nº. 06/2020 FNDE e a Resolução nº. 21/2021 que altera a redação do Artigo 39 da Resolução 06/2020 FNDE, e, subsidiariamente às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente o **PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PNAE nº 001/2026** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Adita-se a cláusula primeira do contrato original para inclusão de **ACRÉSCIMOS**, conforme justificativas contidas no memorando nº 1.093/2026-SEMED, de 06 de julho de 2026, e termo de pedido de compra nº 2026/2487, de 06 de julho de 2026, a seguir descritas:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	500	KG	Feijão preto orgânico. Novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, cultivado sem agrotóxicos e produtos químicos, preservando seu valor nutricional. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 06 meses.	R\$ 14,45	R\$ 7.225,00
TOTAL: R\$ 7.225,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se o presente aditivo, conforme teor do memorando nº 1.093/2026-SEMED, de 06 de julho de 2026, abaixo descrito:

“A solicitação justifica-se com o fato de que há demanda do alimento nas escolas, bem como há recurso proveniente do FNDE para o Programa Nacional de Alimentação Escolar e o custeio de alimentos da agricultura familiar.”

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original, para inclusão do valor total de **R\$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais)**, sendo o valor unitário de **R\$ 14,45 (quatorze reais e quarenta e cinco centavos)**, **perfazendo o percentual de 21,95% (vinte e um vírgula noventa e cinco por cento)**, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 1.093/2026-SEMED, de 06 de julho de 2026, do memorando nº 583/2026-SGCON, de 14 de julho de 2026, e do termo de pedido de compra nº 2026/2487, de 06 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

teor e forma. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS

CONTRATADA